

LEI Nº 7.163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Amigas para o Bem Viver e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.103.179/0001-04, com sede na rua Santa Maria, Número 240 – Centro – Colatina/ES.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de dezembro de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de dezembro de 2023.



Secretária Municipal de Governo.

